

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2022
MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga
Endereço:	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

Entidade Beneficiária:	Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni – CNPJ nº 50.157.494/0001-90
Endereço:	Praça São Roque nº 48 – Bairro: Centro
Responsável pela Entidade:	Milton Batista Tieghi – CPF nº 748.831.278-34
Finalidade Estatutária:	Atendimento Médico Hospitalar

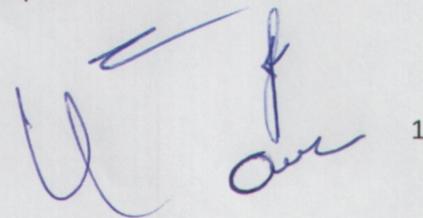
Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	Nº 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2022
Objetivo:	Atendimento médico pelo SUS
Data da visita e monitoramento:	Não houve visita, devido a Pandemia Covid19

Repases concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
09/03/2022	R\$ 439.466,93		
Receitas Financeiras	R\$ 2.407,75		
Valores Comprovados	R\$ 441.874,68		
Despesas do mês	R\$ 389.865,78		
Recursos Próprios	R\$ 0,00		
Devolução do saldo:	R\$ 10.462,56		

Total do repasse no mês de MARÇO de 2022 foi de **R\$ 439.466,93** (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), que foi realizado por transferência bancária na Caixa Econômica Federal, no dia **09/03/2022** na Agência: 2208 – Conta Corrente nº 000.28-1 da Caixa Econômica Federal.

O valor da rentabilidade em aplicação financeira foi de **R\$ 2.407,75** (dois mil, quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos) e mais o repasse financeiro de **R\$ 439.466,93** (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), perfazem o valor total de **R\$ 441.874,68** (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para custear as despesas do mês de MARÇO/2022.

O valor das despesas pagas neste mês com o repasse municipal foi de **R\$ 389.865,78** (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme consta na presente prestação de contas, e não houve por parte da entidade pagamentos com recursos próprios para suprir as despesas.


1

Na análise da Prestação de Contas de Março/2022 do Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni, verificamos constar despesas referente à **PARCELAMENTO CONVÊNIO SES 1400/2014**, no valor de **R\$ 5.266,93 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)**, que consta no Plano de Trabalho da entidade hospitalar que faz parte do **Termo de Fomento nº 001/2022**.

Com relação ao elemento de despesas **PARCELAMENTO CONVÊNIO SES 1400/2014**, o fato já foi apontado na Prestação de Contas do **Mês de Janeiro de 2022 e Mês de Fevereiro de 2022**, e levado ao conhecimento do senhor Cristiano Augusto Porto Ferreira, funcionário da Prefeitura Municipal de Itatinga, que de imediato verificou os fatos e através do Memorando nº 4.654/2022, de 10/03/2022, comunicou-se com o Prefeito Municipal João Bosco Borges, que nos termos das informações prestadas no presente expediente, **determinou que fosse bloqueado pelo Departamento Contábil, juntamente com o Terceiro Setor**, o repasse correspondente ao elemento de despesa: **PARCELAMENTO CONVÊNIO SES 1400/2014**, no valor de **R\$ 5.266,93 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)**.

O Gestor de Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos das determinações contidas no Memorando 1Doc nº 4.654/2022, de 10 de março de 2022, **não aprovou o elemento de despesas: Parcelamento Convênio SES 1400/2014** no valor de **R\$ 5.266,93 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)**, da **Prestação de Contas do mês de Fevereiro de 2022**, ficando a Comissão no aguardo do desfecho final por parte do Chefe do Executivo Municipal, do presente processo administrativo (memorando nº 4.654/2022).

O Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni devolveu aos cofres públicos a importância de **R\$ 10.462,56 (dez mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos)**, que foi creditado no dia **25/04/2022** na Agência: **6581-1 – Conta Corrente nº 300.016-8**, do Banco do Brasil S/A, dos seguintes elementos de despesas:

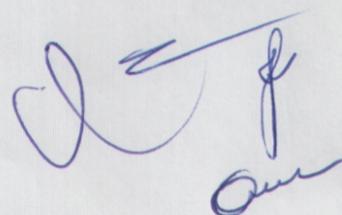
PLANTÕES MÉDICOS BRUTO/DIRETOR CLÍNICO/MÉDICO RADIOLOGISTA/MEDICO ORTOPEDISTA: R\$ 1.639,05
FOLHA BRUTA/13º/FÉRIAS/FGTS: R\$ 52,03
2 TÉCNICA DE ENFERMAGEM + 2 RECEPCIONISTAS + ENCARGOS - INÍCIO 15/01/2022: R\$ 6.363,73
RENTABILIDADE FINANCEIRA: R\$ 2.407,75.

A entidade Hospitalar teria que efetuar a devolução da importância de **R\$ 41.546,34 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente ao **Elemento de Despesa: Recursos/Sumos/Medicamentos EP**, referente à prestação de contas do **mês de março/2022**, porém, apensou uma justificativa pelo OF. HST. 33/200, de 20 de abril de 2022 pela não devolução do valor.

O Gestor de Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação, não acata a justificativa apresentada pelo OF. HST. 33/200, de 20 de abril de 2022, uma vez que não juntou ato administrativo que concedeu o remanejamento do valor de **R\$ 41.546,34 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, para utilização nas despesas do próximo mês.

Portanto a entidade Hospitalar deverá efetuar a devolução da referida importância aos cofres públicos municipais.

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni – CNPJ 50.157.494/0001-90**, verificamos o seguinte:



1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga, no mês de MARÇO de 2022, transferiu na Agência: 2208 – Conta Corrente nº 000.28-1 da Caixa Econômica Federal, o valor total de **R\$ 439.466,93** (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), comprovados através dos seguintes empenhos e transferências bancárias:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	DATA DO REPASSE	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
Prefeitura Municipal de Itatinga	657/3	09/03/2022	R\$ 439.466,93

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.

4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.

6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.

7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.

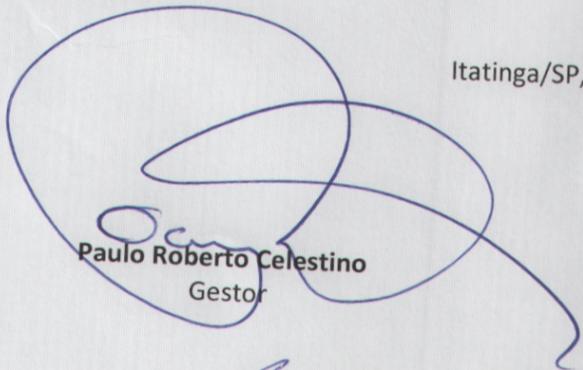
8 - Devido a Pandemia – Covid19, o Gestor de Parcerias e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, não realizaram visitas “in loco” na referida instituição.

9 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

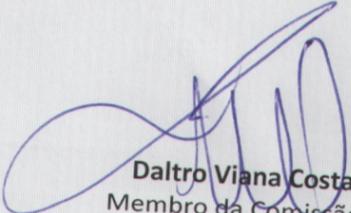
10 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

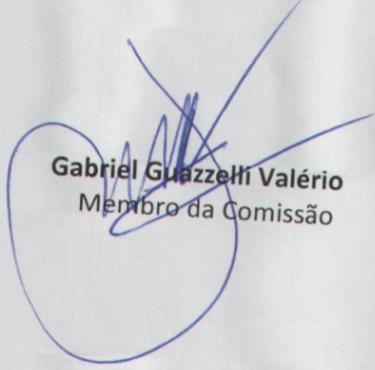
CONCLUSÃO: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 02 de maio de 2022.


Paulo Roberto Celestino
Gestor


Joseane Fernanda de Assis
Membro da Comissão


Daltro Viana Costa
Membro da Comissão


Gabriel Guazzelli Valério
Membro da Comissão